Apresentação: 22/10/2026 14:36:51.793 - CEENERG
REQ n.1/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Clodoaldo Magalhães – PV/PE

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO VERDE

REQUERIMENTO Nº /2026

(Do Sr. Clodoaldo Magalhães)

Requer o aditamento do Requerimento nº 9/2025, de autoria do Dep. Arnaldo Jardim, para inclusão do Sindicel no Seminário para debater a implementação da Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE), instituída pela Lei nº 15.506/2026, originária do PL 2780/2024, e regulamentada pelo Decreto nº 13.118/2026.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o aditamento do Requerimento nº 9/2025, de autoria do Dep. Arnaldo Jardim, para inclusão do Sindicel no Seminário para debater a implementação da Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE), instituída pela Lei nº 15.506/2026, originária do PL 2780/2024, e regulamentada pelo Decreto nº 13.118/2026, nesta Comissão Especial de Transição Energética e Produção de Hidrogênio Verde, para que seja convidado o senhor:

CD267884491000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267884491000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Clodoaldo Magalhães

Apresentação: 22/10/2026 14:36:51.793 - CEENERG
REQ n.1/2026

1. Ênio Rodrigues, Diretor-Executivo do Sindicel (Sindicato da Indústria de Condutores Elétricos, Trefilação e Laminação de Metais Não Ferrosos de São Paulo).

JUSTIFICAÇÃO

Com a sanção da Lei nº 15.506, de 16 de setembro de 2026, originária do PL 2780/2024, o Brasil passou a contar com uma Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE). Na mesma data, o Decreto nº 13.118/2026 dispôs sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Nacional para Industrialização de Minerais Críticos e Estratégicos (CIMCE) e instituiu o Grupo de Assessoramento sobre Minerais Críticos e Estratégicos. Encerrada a etapa de elaboração legislativa, inicia-se agora a fase decisiva de implementação da política, na qual serão definidos, entre outros pontos, a relação de minerais críticos e estratégicos, o Plano Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos, os projetos prioritários e as diretrizes de acesso aos instrumentos de fomento, como o Programa Federal de Beneficiamento e Transformação de Minerais Críticos e Estratégicos (PFMCE) e o Certificado Mineral de Baixo Carbono. É justamente nessa fase que a participação de toda a cadeia produtiva se torna mais necessária. O Seminário previsto no Requerimento nº 9/2025 constitui oportunidade privilegiada para que esta Comissão Especial, no exercício de sua função de acompanhamento e fiscalização, avalie se as escolhas da nova política contemplam não apenas a pesquisa e a lavra, mas também o beneficiamento, a transformação industrial e a reciclagem. O presente aditamento tem por objetivo incorporar a esse debate a perspectiva da indústria de transformação e da reciclagem de metais não ferrosos.

CD267884491000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267884491000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Clodoaldo Magalhães

Apresentação: 22/10/2026 14:36:51.793 - CEENERG
REQ n.1/2026

O cobre ocupa posição central nesse contexto. Por sua elevada condutividade elétrica e térmica, é insumo indispensável à geração de energia a partir de fontes renováveis, às redes de transmissão e distribuição, à eletrificação da mobilidade, aos sistemas de armazenamento de energia e aos equipamentos e infraestruturas associados à produção de hidrogênio verde, tema que dá nome a esta Comissão Especial. Não há transição energética sem expansão significativa do uso de condutores elétricos, o que torna a disponibilidade, o processamento e o reaproveitamento do cobre questões de natureza efetivamente estratégica para o Brasil. Por isso, o tratamento que o cobre e sua cadeia receberão no âmbito da PNMCE, a começar pela relação de minerais a ser definida pelo CIMCE, terá impacto direto sobre toda a indústria que dele depende.

O Sindicel – Sindicato da Indústria de Condutores Elétricos, Trefilação e Laminação de Metais Não Ferrosos de São Paulo representa empresas responsáveis pela transformação do cobre e de outros metais não ferrosos em fios, cabos, vergalhões, laminados e demais produtos de alto valor agregado, que abastecem os setores elétrico, de construção civil, automotivo, de telecomunicações e de bens de capital. Sua participação permitirá que o Seminário conte com a visão de um elo da cadeia que, embora diretamente afetado pela nova política, não costuma estar representado nos debates sobre mineração.

Em primeiro lugar, o setor pode contribuir de forma decisiva para a discussão sobre agregação de valor nacional. A Lei nº 15.506/2026 coloca o beneficiamento e a transformação em território nacional no centro da política, buscando evitar que o País se limite à exportação de matéria-prima bruta. A indústria de condutores e de transformação de não ferrosos é exatamente o elo que converte o metal em produto industrial, gerando empregos qualificados, tecnologia e renda, e conhece de perto os entraves de competitividade, de acesso

CD267884491000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267884491000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Clodoaldo Magalhães

Apresentação: 22/10/2026 14:36:51.793 - CEENERG
REQ n.1/2026

a insumos e de financiamento que a PNMCE se propõe a enfrentar. Sua contribuição é valiosa para que os critérios de priorização de projetos e de acesso aos incentivos alcancem efetivamente a transformação industrial e a fabricação de produtos de maior valor agregado.

Em segundo lugar, a experiência do setor é essencial para o tema da economia circular. A nova lei incorporou o conceito de mineração urbana, voltado à recuperação de minerais críticos e estratégicos contidos em resíduos eletroeletrônicos, baterias, veículos em fim de vida e outros estoques antropogênicos. O cobre pode ser reciclado repetidas vezes sem perda de suas propriedades, e a sucata metálica constitui verdadeira fonte secundária desses minerais. O aproveitamento da sucata no próprio País demanda menos energia e gera menos emissões do que a produção primária, reduz a dependência externa e contribui para a segurança do abastecimento. Para que esse dispositivo produza resultados concretos, sua implementação precisa contar com o conhecimento técnico de quem já atua no processamento e no reaproveitamento da sucata, de modo que a sucata e os materiais reciclados sejam tratados como insumos estratégicos e destinados prioritariamente à indústria nacional de transformação.

Em terceiro lugar, o Sindicel pode trazer subsídios relevantes sobre rastreabilidade. Mercados internacionais vêm exigindo, de forma crescente, comprovação de origem, de conteúdo reciclado e de pegada de carbono dos produtos metálicos. Ao mesmo tempo, o furto de cabos e o comércio irregular de sucata de cobre causam prejuízos expressivos à infraestrutura de energia, telecomunicações e transportes, além de alimentarem a informalidade. Mecanismos de rastreabilidade ao longo de toda a cadeia, da mineração à reciclagem, são, portanto, instrumentos ao mesmo tempo de competitividade, de sustentabilidade e de segurança pública. A operacionalização de instrumentos previstos na nova lei, como o Certificado Mineral de Baixo Carbono e o

CD267884491000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267884491000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Clodoaldo Magalhães

Apresentação: 22/10/2026 14:36:51.793 - CEENERG
REQ n.1/2026

Cadastro Nacional de Projetos de Minerais Críticos e Estratégicos, pode beneficiar-se diretamente da experiência do setor nesse tema.

Desse modo, a inclusão do Sindicel entre os convidados assegurará maior pluralidade ao Seminário e permitirá que esta Comissão Especial conheça os desafios e as contribuições de toda a cadeia produtiva do cobre, da mineração à transformação e à reciclagem, qualificando o acompanhamento, por este Parlamento, da implementação da Lei nº 15.506/2026 e de sua regulamentação.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2026.

DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
PV/PE

CD267884491000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267884491000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Clodoaldo Magalhães